



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 922 / 2003 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício de 2003, para atender reforço de dotação orçamentária.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, conforme abaixo:

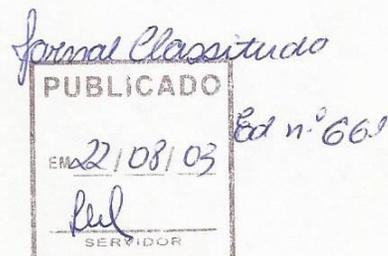
Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
524	02	2004.0927104922.023	339047	30.000,00	-----
170	03	2007.0412205841.023	449051	-----	5.000,00
174	03	2007.1236105871.005	449051	-----	15.000,00
205	03	2008.2678205881.017	449051	-----	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotação.

**Art. 3º** - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE AGOSTO DE 2003.**

  
**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
Prefeito Municipal



Leilã Mansur de L. Cariello  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat. 41/2584